



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO

**N.º 34/2022**

**Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril**

#### MOÇÃO

**Em defesa da paz e da solidariedade para com todas as vítimas da guerra**

A Paz é um direito inalienável da Humanidade e nada justifica a guerra e a consequente perda de vidas humanas. A guerra não é solução para nenhum conflito e, em caso algum, é um caminho para estabelecer a paz.

A escalada de agressão e de violência não pode ser a resposta e deve ser totalmente condenada. É preciso pôr fim a uma guerra que não devia ter começado sendo urgente inverter a escalada de confronto económico e belicista em curso e defender a paz

É igualmente necessário assegurar as condições para um cessar-fogo e uma solução negociada, e travar o aproveitamento da guerra e das sanções, como pretexto para agravar as condições vida dos trabalhadores e dos povos. Importa também referir que ninguém pode ficar indiferente ao sofrimento e destruição associados à guerra, seja ela qual for.

Os atos criminosos, incluindo em cenário de guerra, não só não têm justificação como merecem a mais viva condenação, ocorram eles em solo da Ucrânia, do Iraque, do Afeganistão, da Líbia ou do Iémen.

Hoje, é evidente que a situação que se vive na Ucrânia e no leste europeu representa um problema mais profundo e mais complexo, que ultrapassa em muito o Leste da Europa. Neste contexto, não se pode ignorar nem branquear o papel da NATO e seus aliados na desestabilização da região ao longo dos anos, contrariando os princípios orientadores que advoga seguir de promoção da paz e da democracia, evitar conflitos ou a sua resolução pacífica.

Importa de igual modo condenar de forma clara e inequívoca a agressão da Federação Russa ao Estado da Ucrânia.

É fundamental cumprir o Direito Internacional, os princípios da Carta das Nações Unidas e os da Constituição da República Portuguesa, que consagra uma política externa baseada na paz, no respeito pela soberania dos Estados e na não ingerência externa, na cooperação com todos os povos e que preconiza a abolição de quaisquer formas de agressão no âmbito das relações internacionais.

Travessa do Município, 2 – 2830-393 Barreiro // Telefone: (+351) 212 068 530 // E-mail: [AssMun@cm-barreiro.pt](mailto:AssMun@cm-barreiro.pt)

Face aos recentes acontecimentos, também o cabal e rigoroso apuramento dos relatos relativos à morte de populações civis na Ucrânia, tal como os relativos a outros teatros de guerra, assegurado por entidades independentes e determinadas pela real avaliação dos factos ocorridos, é absolutamente necessário, através de uma investigação célere, aos alegados crimes ocorridos no território ucraniano perpetrados pelas forças em conflito.

É ainda oportuno salientar que as armas nucleares são uma grave ameaça sobre a Humanidade e a sua utilização poderá trazer consequências catastróficas e irreversíveis, provocando a morte e a destruição generalizadas e libertando radiação com efeitos duradouros e nefastos que deixarão sequelas ao longo de muitas décadas.

Impõe-se, assim, com urgência, eliminar definitivamente as armas nucleares. Esta é a única maneira de assegurar que não serão usadas e é nesse sentido que deve ser aprofundada a convergência de vontades na ação para um mundo de paz.

O perigo da utilização deste armamento, associado à tensão e às graves ameaças à paz e à segurança que têm marcado a situação internacional, torna ainda mais urgente exigir a desnuclearização, porque só assim será possível garantir a paz e a segurança.

Contudo, o Estado Português ainda não ratificou o Tratado de Proibição das Armas Nucleares, apesar de, como membro da ONU e em respeito pela Constituição da República Portuguesa, dever posicionar-se em defesa da paz e pugnar pela eliminação das armas nucleares. Saliente-se, aliás, que nenhum dos países detentores de armamento nuclear aderiu ao tratado, assim como nenhum dos membros da NATO o fez.

Face a esta guerra, é fundamental que todas as partes enveredem por um caminho de promoção da paz e da procura de soluções diplomáticas para a crise na região, não devendo a reação de Portugal e da União Europeia ter carácter militar, o que constituiria um risco agravado de uma escalada sem precedentes. É urgente travar o constante aumento de forças militares e de armamento, situação que tende a sobrepor os interesses da guerra à paz e à cooperação entre os povos da região.

Um mundo de paz não é compatível com o alinhamento e a dependência diante das superpotências que ameaçam a vida no Planeta com a sua corrida armamentista e completa falta de respeito pela soberania dos povos. Um mundo de paz faz-se através de políticas que defendem o desarmamento, a desnuclearização, a solução negociada dos conflitos e o respeito pelas liberdades democráticas e direitos humanos em todos os países do mundo.

Há que contrariar a instigação à escalada da guerra, os seus objetivos e perigos e afirmar a urgência de soluções negociadas que garantam a paz e a segurança coletivas.

Os eleitos reunidos nesta Assembleia reiteram a posição de condenação da guerra na Ucrânia e todo o caminho que conduziu a esta situação, assim como apelam à paz, ao cessar-fogo e à realização de negociações que permitam a coexistência pacífica entre povos, cumprindo os princípios da Carta da ONU e da Ata Final da Conferência de Helsínquia.

Importa recordar que, nas guerras, quem sofre sempre são as populações, pelo que manifesta, esta Assembleia, a sua solidariedade às populações dos territórios afetados por este e por outros conflitos, instando a que se ponham em prática todas as medidas e mecanismos necessários para o acolhimento e encaminhamento dos refugiados, assim

como com o apoio a iniciativas da sociedade civil de solidariedade com os afetados pela guerra.

Neste sentido, expressando uma profunda preocupação pelas consequências do conflito bélico que se arrasta no leste da Europa, e condenando veementemente, todos os atos de guerra que desrespeitem as convenções internacionais, a Assembleia Municipal do Barreiro delibera:

1 - Apelar ao imediato cessar de todas as hostilidades militares em curso no território da Ucrânia, pondo fim à escalada militar que o conflito traduz, e abrindo caminho ao diálogo, à concertação e à Paz;

2 - Expressar a total e incondicional solidariedade às vítimas do conflito, manifestando a disponibilidade para acolher todas as pessoas em fuga da guerra e cooperar na necessária ajuda humanitária que se impõe;

3 - Sublinhar a urgência de desenvolvimento de iniciativas políticas, desejavelmente sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU), que no respeito pelo direito internacional promovam o diálogo visando uma solução política para o conflito na Ucrânia, que simultaneamente responda aos problemas de segurança comum na Europa, no estrito cumprimento dos princípios consagrados na Carta da ONU, nos tratados e acordos internacionais celebrados aos mais diversos níveis, e na Ata Final da Conferência de Helsínquia;

4 - Apelar ao Governo que, nos termos da Constituição da República Portuguesa e em defesa dos interesses e das aspirações do povo português e dos povos de toda a Europa à Paz, atue de forma a favorecer o fim da escalada de confrontação bélica a que assistimos, e à construção de uma solução negociada deste e de todos os conflitos internacionais, defendendo a paz e o desarmamento generalizado, em consonância com o estabelecido no artigo 7º da Constituição da República Portuguesa;

5 - Apelar à adesão de Portugal ao Tratado de Proibição de Armas Nucleares;

6 - Recomendar que se desenvolvam todas as ações que possam contribuir e sensibilizar a população do Concelho para a defesa da Paz e para a solidariedade com os povos a viver situações de conflito.

**Aprovado por maioria.**

Barreiro, 27 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Alexandre Pinotes Batista

